



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

Aos doze dias do mês de dezembro de 2022, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Canoas o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4343/2022. Ambos foram recebidos pelo Juiz Titular, Volnei de Oliveira Mayer, pela Diretora de Secretaria Giuliana Mayara Silva de Oliveira, pelo Diretor Substituto Sérgio Felipe Marques Soares, e pelos servidores Andrea de Pinho Freitas, Fernanda Mraz, Carla Ancinelo Mossmann e Daniela da Rosa Longoni. Registra-se que a Juíza Substituta lotada Mariana Vieira da Costa se encontrava em fruição de férias.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 28/06/1965

Data da última correição realizada: 07/10/2021

Data de Implantação do PJe: 29/07/2013

Jurisdição: Canoas e Nova Santa Rita

Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 12/12/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/11/2021 a 31/10/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Canoas pertence a 3ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Volnei de Oliveira Mayer	Juiz do Trabalho Titular	desde 03/10/2022
Mariana Vieira da Costa	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 01/04/2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/11/2022 e atualizadas em 02/12/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Volnei de Oliveira Mayer está **autorizado** a residir fora da Comarca. O PROAD nº 4089/2022 trata da autorização ao Magistrado para residir fora da Comarca, na cidade de São Leopoldo, enquanto Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Taquara, de 03/11/2021 até 02/10/2022.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)
1	Mariana Vieira da Costa - Juíza Substituta lotada desde 01/04/2019 - Há 3 anos e 256 dias* - Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 07/01 a 20/03/2021; - Atuação, no período de 21/03 a 09/04/2021, em virtude de licença-paternidade do Juiz Titular;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 10/04 a 25/04/2021;- Atuação, no período de 26/04 a 25/05/2021, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 26/05 a 16/06/2021;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 07/07 a 17/10/2021;- Atuação, no período de 18 a 25/10/2021, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 26/10 a 27/11/2021;- Atuação como Juíza Substituta lotada nos dias 18 e 19/12/2021;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 07/01 a 16/01/2022;- Atuação, no período de 17/01 a 05/02/2022, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 06/02 a 22/05/2022;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 12/06 a 17/07/2022;- Atuação, no período de 18/07 a 06/08/2022, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 07/08 a 29/11/2022.
2	José Frederico Sanches Schulte	- Juiz Titular da Unidade Judiciária de 11/11/2019 a 22/08/2021 - 1 ano e 265 dias
3	Roberta Testani	- Atuação, no dia 22/03/2021, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.
4	Giovane Brzostek	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no dia 24/03/2021, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação nos dias 05 e 06/04/2021, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.
5	Adriana Seelig Gonçalves	- Juíza Titular da Unidade Judiciária de 23/08/2021 a 02/10/2022 - 1 ano e 40 dias
6	Fernanda Schuch Tessmann	- Atuação como Juíza Auxiliar nos dias 25 e 26/05/2022.
7	Volnei de Oliveira Mayer	Juiz Titular desde 03/10/2022 - Há 70 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/11/2022 e atualizadas em 02/12/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juiz Titular	José Frederico Sanches Schulte (até 22/08/2021)	Licença-paternidade	21/03/2021 a 09/04/2021	20 dias
		Férias	26/04/2021 a 25/05/2021	30 dias
	Adriana Seelig Gonçalves (de 23/08/2021 a 02/10/2022)	LTS	18/10/2021 a 25/10/2021	8 dias
		Férias	17/01/2022 a 05/02/2022	20 dias
		Férias	18/07/2022 a 06/08/2022	20 dias
Volnei de Oliveira Mayer (desde 03/10/2022)	-	-	-	
Juíza Substituta lotada	Mariana Vieira da Costa	Férias	17/06/2021 a 06/07/2021	20 dias
		Férias	28/11/2021 a 17/12/2021	20 dias
		Férias	23/05/2022 a 11/06/2022	20 dias
		Férias	desde 30/11/2022 até 19/12/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/11/2022 e atualizadas em 02/12/2022)



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Giuliana Mayara Silva de Oliveira	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	03/10/2022
2	Cezar André Weimer	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	27/10/2022
-	Marco Antônio Dall Igna	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	01/04/2019
3	Edson dos Santos Oliveira	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	26/04/2007
4	Daniela da Rosa Longoni	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	23/07/2018
5	Sérgio Felipe Marques Soares	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	03/02/2020
6	Andrea de Pinho Freitas	TJAA	Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)	14/03/2018
7	Carla Ancinelo Mossmann	TJAA	Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)	03/10/2022
8	Marcelo Mesquita Chaves	TJAA	Calculista (FC04)	24/11/2020
9	Denise Guimarães da Siqueira	TJAA	-	21/02/2005
10	Marcelo Ventura da Cunha	TJAA	-	17/08/2007
11	Fernanda Mraz	TJAA	-	25/01/2010

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correcionado. No entanto, conforme consulta atualizada em 02/12/2022, verificou-se que houve a **movimentação do servidor Rodrigo Fortes Saraiva**, lotado na Unidade Judiciária de 23/08/2021 a 02/10/2022, e que ocupou o cargo de Diretor de Secretaria no mesmo período.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Fernanda Mraz	LTS - Tratamento de Saúde	10
Daniela da Rosa Longoni	LTS - Tratamento de Saúde	23
Marcelo Mesquita Chaves	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	5
	LTS - Tratamento de Saúde	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 11/2021 a 10/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Guilherme Machado Bedin	Direito	01/03/2021 - 28/02/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/11/2022)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º/11/2021 a 31/10/2022**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de Canoas	1.224	1.003	1.168	1.131,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a 1ª Vara do Trabalho de Canoas apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual apenas nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
De 1.001 a 1.500 processos por ano	01	VT de Frederico Westphalen	0,45	0,19	0,63	0,30	0,73	0,43	0,30	0,76	0,59	0,50	74%	0,37
	02	16ª VT de Porto Alegre	0,43	0,14	0,53	0,29	0,55	0,40	0,33	0,45	0,59	0,42	91%	0,38
	03	VT de Guaíba	0,49	0,20	0,49	0,49	0,52	0,64	0,66	0,42	0,53	0,51	95%	0,48
	04	13ª VT de Porto Alegre	0,55	0,41	0,66	0,58	0,56	0,60	0,40	0,53	0,72	0,56	95%	0,53
	05	2ª VT de Bento Gonçalves	0,43	0,42	0,81	0,57	0,68	0,44	0,40	0,66	0,73	0,58	95%	0,55
	06	5ª VT de Canoas	0,55	0,22	0,73	0,66	0,67	0,63	0,35	0,53	0,75	0,57	97%	0,55
	07	12ª VT de Porto Alegre	0,33	0,46	0,72	0,69	0,47	0,45	0,12	0,70	0,96	0,53	107%	0,57
	08	2ª VT de Caxias do Sul	0,46	0,29	0,68	0,56	0,61	0,46	0,38	0,87	0,77	0,58	98%	0,57
	09	4ª VT de Canoas	0,63	0,27	0,86	0,83	1,00	0,57	0,61	0,49	0,76	0,67	87%	0,58
	10	4ª VT de Caxias do Sul	0,45	0,37	0,72	0,53	0,70	0,36	0,46	0,77	0,67	0,57	103%	0,59
	11	5ª VT de Caxias do Sul	0,54	0,48	0,72	0,55	0,81	0,41	0,58	0,43	0,47	0,56	106%	0,59
	12	25ª VT de Porto Alegre	0,53	0,28	0,56	0,55	0,43	0,60	0,88	0,50	0,73	0,58	103%	0,60
	13	VT de Osório	0,47	0,40	0,79	0,69	0,67	0,57	0,42	0,80	0,86	0,64	94%	0,60
	14	1ª VT de Bento Gonçalves	0,63	0,27	0,68	0,50	0,72	0,76	0,56	0,59	0,60	0,61	99%	0,60
	15	17ª VT de Porto Alegre	0,66	0,75	0,73	0,77	0,70	0,70	0,28	0,75	0,78	0,66	93%	0,61
	16	20ª VT de Porto Alegre	0,58	0,42	0,84	0,92	0,75	0,69	0,69	0,65	0,90	0,71	87%	0,62
	17	23ª VT de Porto Alegre	0,62	0,59	0,87	0,73	0,99	0,70	0,81	0,83	0,82	0,78	80%	0,62
	18	2ª VT de Canoas	0,59	0,22	0,72	0,70	0,73	0,53	0,62	0,66	0,77	0,63	100%	0,63
	19	5ª VT de Porto Alegre	0,54	0,30	0,76	0,64	0,61	0,66	0,34	0,85	0,98	0,64	99%	0,63
	20	3ª VT de Canoas	0,52	0,38	0,66	0,63	0,52	0,52	0,89	0,50	0,73	0,61	106%	0,65
	21	29ª VT de Porto Alegre	0,47	0,47	0,77	0,61	0,58	0,42	0,43	0,87	1,00	0,62	105%	0,65
	22	24ª VT de Porto Alegre	0,64	0,25	0,77	0,67	0,71	0,87	0,80	0,73	0,81	0,72	91%	0,66
	23	3ª VT de Porto Alegre	0,59	0,48	0,77	0,81	0,62	0,73	0,34	0,68	0,86	0,65	101%	0,66
	24	19ª VT de Porto Alegre	0,47	0,43	0,79	0,76	0,55	0,56	0,33	0,72	0,96	0,62	106%	0,66
	25	1ª VT de Caxias do Sul	0,57	0,53	0,80	0,66	0,83	0,54	0,28	0,94	0,81	0,66	100%	0,66
	26	8ª VT de Porto Alegre	0,66	0,43	0,76	0,79	0,59	0,78	0,60	0,81	0,91	0,71	93%	0,66
	27	1ª VT de Porto Alegre	0,66	0,48	0,73	0,90	0,49	0,74	0,40	0,71	0,94	0,67	99%	0,66



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1.001 a 1.500 processos por ano	28	6ª VT de Porto Alegre	0,64	0,26	0,80	0,73	0,66	0,63	0,26	0,59	0,94	0,62	109%	0,68
	29	11ª VT de Porto Alegre	0,58	0,24	0,72	0,63	0,55	0,75	0,45	0,80	0,90	0,64	107%	0,68
	30	2ª VT de Porto Alegre	0,56	0,24	0,75	0,76	0,55	0,69	0,49	0,81	0,95	0,66	104%	0,69
	31	7ª VT de Porto Alegre	0,56	0,61	0,74	0,63	0,67	0,68	0,91	0,54	0,79	0,69	100%	0,69
	32	3ª VT de Caxias do Sul	0,62	0,22	0,82	0,64	0,82	0,49	0,59	0,88	0,74	0,67	103%	0,69
	33	10ª VT de Porto Alegre	0,67	0,50	0,57	0,64	0,47	0,80	0,78	0,60	0,74	0,65	108%	0,70
	34	14ª VT de Porto Alegre	0,54	0,52	0,81	0,75	0,70	0,51	0,72	0,66	0,84	0,67	105%	0,70
	35	1ª VT de Santa Maria	0,57	0,51	0,75	0,69	0,64	0,65	0,70	0,93	0,95	0,72	98%	0,71
	36	9ª VT de Porto Alegre	0,60	0,41	0,79	0,84	0,60	0,87	0,96	0,81	0,95	0,78	91%	0,71
	37	1ª VT de Canoas	0,68	0,42	0,80	0,97	0,76	0,68	0,77	0,64	0,83	0,73	102%	0,74
	38	2ª VT de Santa Maria	0,62	0,41	0,76	0,68	0,76	0,65	0,36	1,00	0,96	0,69	111%	0,77
	39	15ª VT de Porto Alegre	0,64	0,33	0,74	0,79	0,54	0,92	0,65	0,76	0,88	0,72	107%	0,77
	40	22ª VT de Porto Alegre	0,64	0,35	0,81	0,84	0,68	0,79	0,45	0,74	0,91	0,70	111%	0,78
	41	4ª VT de Porto Alegre	0,50	0,65	0,77	0,81	0,55	0,68	1,00	0,69	0,84	0,73	107%	0,78
	42	21ª VT de Porto Alegre	0,65	0,42	0,82	0,78	0,75	0,70	0,66	0,75	0,98	0,73	107%	0,78
	43	26ª VT de Porto Alegre	0,68	0,26	0,80	0,82	0,65	0,99	0,63	0,72	0,87	0,74	107%	0,79
	44	28ª VT de Porto Alegre	0,69	0,78	0,84	0,99	0,66	0,81	0,48	0,89	0,99	0,78	106%	0,83
45	27ª VT de Porto Alegre	0,70	0,65	0,91	1,00	0,88	1,00	0,27	0,85	0,95	0,79	107%	0,85	
Média			0,58	0,43	0,76	0,70	0,64	0,67	0,54	0,72	0,84	0,66	100%	0,66



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

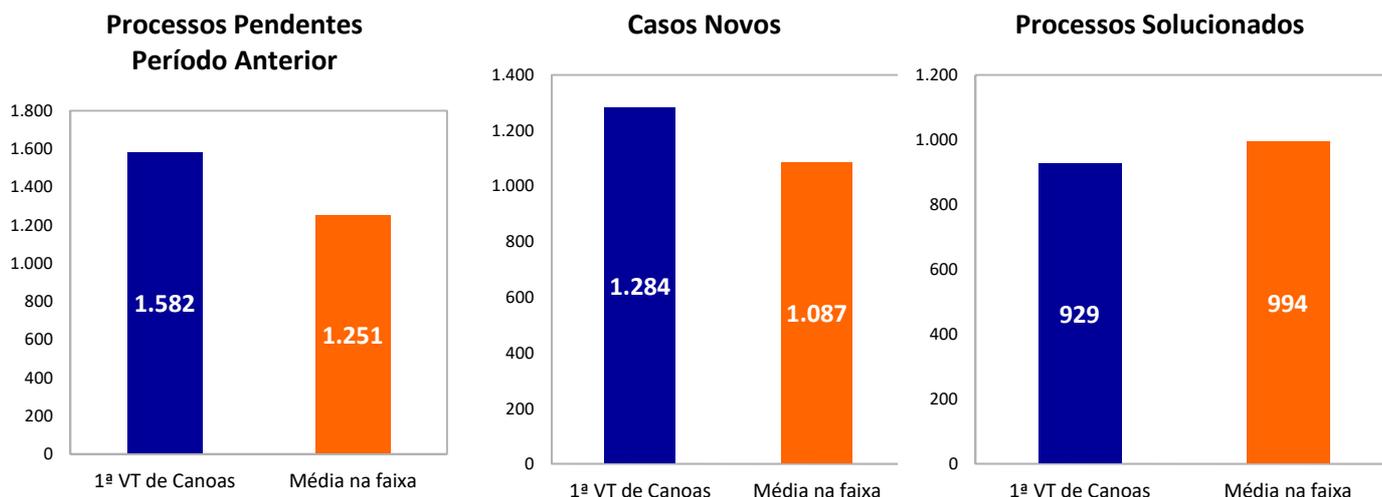
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,58	42º / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{929}{1.582 + 1.284 + 5} \right) \Rightarrow 0,68$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

		1ª VT de Canoas	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/10/2021	1.582	1.250,58	26,50%	
B	Casos novos	1.284	1.087,24	18,10%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	5	7,62	-34,40%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.871	2.345,44	22,41%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	471	561,47	-16,11%	
F	Processos conciliados – conhecimento	376	357,78	5,09%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	847	919,24	-7,86%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	82	74,58	9,95%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	929	993,82	-6,52%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	32,36%	42,37%	-23,63%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,68	0,58	17,38%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens apresentados, constata-se que o elevado estoque de processos pendentes do período anterior foi o principal fator que determinou o desempenho insuficiente da Vara neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi inferior em 27,65% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2021/11 a 2022/10					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adriana Seelig Gonçalves	38	197	185	38	17
Giovane Brzostek	0	1	0	0	0
José Frederico Sanches Schulte	0	2	0	0	0
Mariana Vieira da Costa	18	214	171	36	16
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	1	0	0	0
Volnei de Oliveira Mayer	0	0	20	8	2

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza que exerceu a titularidade da Vara na maior parte do período analisado, **Adriana Seelig Gonçalves**, proferiu 38 sentenças líquidas no período avaliado, o que corresponde a 16,17% de todas as sentenças por ela proferidas nesse período; que o atual **Juiz Titular, Volnei de Oliveira Mayer**, não proferiu sentenças no período avaliado; e que a **Juíza Substituta lotada, Mariana Vieira da Costa**, proferiu dezoito sentenças líquidas no período avaliado, o que corresponde a 7,76% de todas as sentenças por ela proferidas nesse período. Para fins de exame, registra-se que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 8,21% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (86,67%), e que do período anterior para o atual houve um aumento de 16,62% nos processos pendentes de solução. Além disso, convém destacar que em 31/10/2022 havia 48 processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

É importante salientar, contudo, que a prática de supressão da audiência inicial, implementada por ocasião e em razão da pandemia, implica que a primeira audiência é, também, a solenidade final de muitos feitos, de forma que tais dados devem ser vistos com reservas, já que, atualmente, não há filtros confiáveis disponíveis para a extração desses dados.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/10/2021	31/10/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	1.272	1.599	25,71%
Aguardando encerramento da instrução	256	130	-49,22%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	46	68	47,83%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	8	48	500,00%
TOTAL	1.582	1.845	16,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,43	26 ° / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em



conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

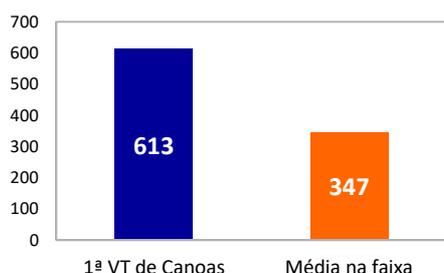
** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

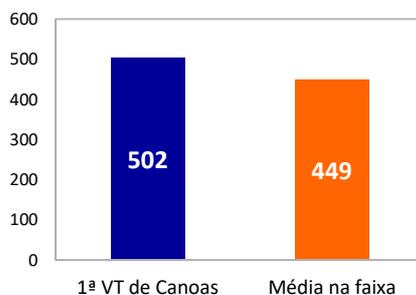
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{646}{613 + 502} \right) \Rightarrow 0,42$$

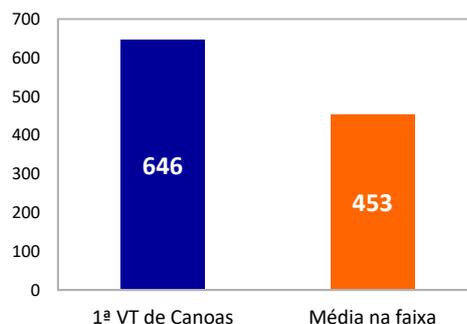
Liquidações Não Finalizadas Período Anterior



Liquidações Iniciadas



Liquidações Finalizadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

	1ª VT de Canoas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações não finalizadas em 31/10/2021	613	347,33	76,49%
B	Liquidações iniciadas	502	448,64	11,89%
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	1.115	795,98	40,08% ▼
D	Liquidações finalizadas	646	453,36	42,49%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	57,94%	56,96%	1,72%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,42	0,43	-2,28% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

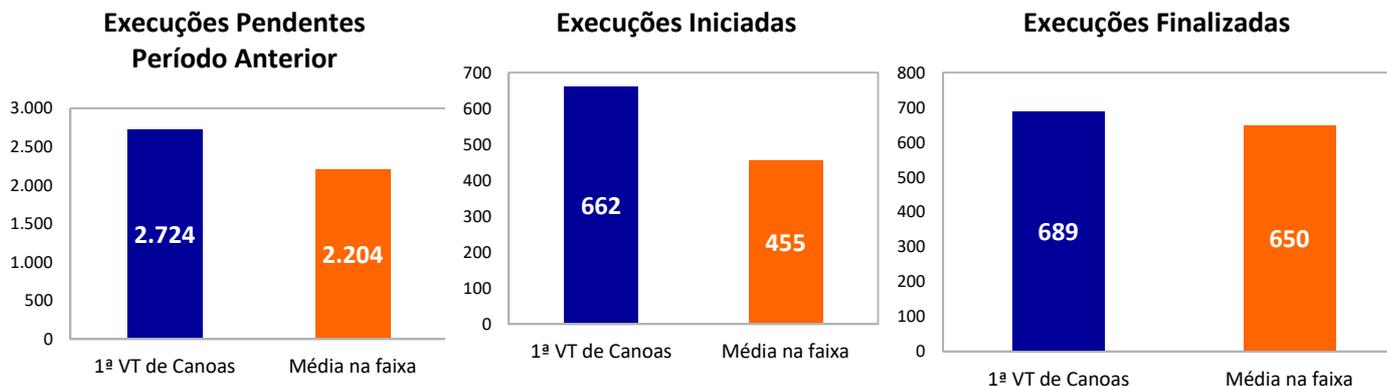
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,76	32 ° / 45

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{689}{2.724 + 662} \right) \Rightarrow 0,80$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE EXECUÇÃO – PERÍODO 2021/11 a 2022/10					
		1ª VT de Canoas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/10/2021	697	695,80	0,17%	
B	Execuções tramitando em 31/10/2021	2.027	1.508,49	34,37%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/10/2021	2.724	2.204,11	23,59%	▼
D	Execuções iniciadas	662	455,20	45,43%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	3.386	2.659,31	27,33%	▼
F	Execuções Finalizadas	689	650,13	5,98%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		20,35%	24,45%	-16,77%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,80	0,76	5,43%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 20,35% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, cujo percentual de execuções finalizadas alcançou 24,45%. Constata-se, nesse sentido, que o elevado estoque de execuções pendentes do período anterior foi o principal fator que determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,97	0,70	43 ° / 45

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 2.054 + 499 + 3.030 + 31 \Rightarrow 5.614$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{5.614}{5.781} \Rightarrow 0,97$$

Situação	Pendentes em 31/10/2021	Pendentes em 31/10/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.767	2.054	16,24%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	613	499	-18,60%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.724	3.030	11,23%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	45	31	-31,11%
Total	5.149	5.614	9,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária aumentou 9,03%, passando de 5.149 para 5.614 processos.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,64	39 ° / 45

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.302}{1.272} \Rightarrow 1,02$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,02}{1,34} \Rightarrow 0,76$$



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2021/11 a 2022/10

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Canoas	1.302	1.272	97,70%
Média unidades similares	1.102,64	1.278,58	115,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (97,70%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (115,96%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,67	25 ° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{360,09}{528,40} \Rightarrow 0,68$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
1ª Vara do Trabalho de Canoas	416,96	360,09	-13,64%
Média unidades similares	401,00	356,40	-11,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,54	37 ° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{42,47}{54,84} \Rightarrow 0,77$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
1ª Vara do Trabalho de Canoas	14,49	42,47	193,07%
Média unidades similares	14,64	29,76	103,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)



4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,72	13 ° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.969,06}{3.056,94} \Rightarrow 0,64$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
1ª Vara do Trabalho de Canoas	1.956,39	1.969,06	0,65%
Média unidades similares	2.057,39	2.199,45	6,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,84	22 ° / 45

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.105,42}{2.551,54} \Rightarrow 0,83$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
1ª Vara do Trabalho de Canoas	2.061,76	2.105,42	2,12%
Média unidades similares	2.054,63	2.138,04	4,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/11/2022)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,66	39 ° / 45

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,68 \times 2) + (0,42 \times 1) + (0,80 \times 3) + (0,97 \times 1) + (0,76 \times 1) + (0,68 \times 2) + (0,77 \times 2) + (0,64 \times 2) + (0,83 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,73$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,73) nos últimos doze meses foi o 39º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, apenas os indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação, nos quais a Vara obteve desempenho ligeiramente superior à média das unidades similares.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Andrea de Pinho Freitas	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Carla Ancinelo Mossmann	03/10/2022	31/10/2022	29	0	0	29	0,08
Cezar André Weimer	27/10/2022	31/10/2022	5	0	0	5	0,01
Daniela da Rosa Longoni	01/11/2021	31/10/2022	365	23	0	342	0,94
Denise Guimarães da Siqueira	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Edson dos Santos Oliveira	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Fernanda Menezes Luz	01/11/2021	02/10/2022	336	0	0	336	0,92
Fernanda Mraz	01/11/2021	31/10/2022	365	10	0	355	0,97
Giuliana Mayara Silva de Oliveira	03/10/2022	31/10/2022	29	0	0	29	0,08
Marcelo Mesquita Chaves	01/11/2021	31/10/2022	365	7	0	358	0,98
Marcelo Ventura da Cunha	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00
Marco Antônio Dall Igna	01/11/2021	31/10/2022	365	0	365	0	0,00
Rodrigo Fortes Saraiva	01/11/2021	02/10/2022	336	3	0	333	0,91
Rodrigo Torma Gonçalves	01/11/2021	02/10/2022	336	22	0	314	0,86
Sergio Felipe Marques Soares	01/11/2021	31/10/2022	365	0	0	365	1,00



Pedro Armando Kolberg**	01/11/2021	19/12/2021	49	0	0	49	0,13
Pedro Armando Kolberg**	07/01/2022	30/04/2022	114	9	0	105	0,29
TOTAL							11,18

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

** O Servidor Pedro Armando Kolberg foi cedido pela 2ª VT de Santa Cruz do Sul nos períodos de 01/11/2021 a 19/12/2021 e de 07/01/2022 a 30/04/2022 para atuar mediante SAT Remoto.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 1ª Vara do Trabalho de Canoas no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 1.131,67 casos novos; **dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de onze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 – 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Canoas:

Força de trabalho real	➡	11,18	➡	102%
Força de trabalho ideal		11		

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➡	0,73 x 102%	➡	0,74
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 37ª colocação entre as 45 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”



META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta Para 2021	Resultado
1.172	907	1.173	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019."

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta Para 2021	Resultado
1.339	1.108	1.246	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: "Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%".

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2018/2019	Índice de Conciliações em 2021	Meta Para 2021 (mínimo)	Resultado
42,7%	43,0%	40,0%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: "Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%."

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Índice de 2021	Meta para 2021 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	48,8%	61,6%	46,8%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://painéis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_I%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: "Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente."

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos até 07/11/2022	Solucionados até 07/11/2022	Meta (em 07/11/2022)	Resultado Parcial
1.113	765	1.114	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: dados e-Gestão



5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 07/11/2022	Meta Para 2022	Resultado Parcial
1.370	1.171	1.275	Meta ainda não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 07/11/2022	Meta Para 2022 (mínimo)	Resultado Parcial
37,5%	43,2%	38,5%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: dados e-Gestão

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022 (em 31/08)	Meta para 2022 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	64,3%	76,4%	40%	Indicativo de não cumprimento de meta

Fontes: [Módulo de Produtividade Mensal do CNJ](#) e [Painel de Estatística do CNJ](#) – acesso em 09/12/2022

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas, quintas-feiras e sextas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	08h30min (U) INST SUMA C/PERÍCIA 08h45min (U) INST SUMA C/PERÍCIA 09h30min (U) SUMA S/PERÍCIA 09horas (P) INST ORD 10horas (P) INST ORD 10h30min (P) INST ORD (estão sendo incluídos os processos que não estavam em pauta em ordem cronológica, observadas as peculiaridades, tramitação e grau de dificuldade)	08h30min (U) INST SUMA C/PER 08h45min (U) INST SUMA C/PER 09h30min (U) SUMA S/PERÍCIA 09horas (P) INST ORD 10horas (P) INST ORD 10h30min (P) INST ORD (estão sendo incluídos os processos que não estavam em pauta em ordem cronológica, observadas as peculiaridades, tramitação e grau de dificuldade)	08:00 (I) SUMA C/PERÍC 08:15 (I) SUMA C/PERÍC 08:30 (I) SUMA C/PERÍC 08:45 (I) SUMA C/PERÍC 09:00 (I) SUMA C/PERÍC 09:15 (I) SUMA C/PERÍC 09:30 (E) CONC EXECUÇ 09:45 (I) INICIAL ORDIN 10:00 (I) INICIAL ORDIN 10:15 (I) INICIAL ORDIN 10:30 (I) INICIAL ORDIN 10:45 (I) INICIAL ORDIN 11:00 (E) CONC EXECUÇ



Tarde	-	-	14horas (U) SUMA S/PERÍCIA 14h15min (U) INST SUMA C/PERÍCIA 14h30min (U) INST SUMA C/PERÍCIA 15horas (U) INST SUMA C/PER 15h30min (U) SUMA S/PERÍCIA (estão sendo incluídos os processos que não estavam em pauta em ordem cronológica, observadas as peculiaridades, tramitação e grau de dificuldade)	14horas INSTRUÇÃO DIFÍCIL (ENCAIXE) A PARTIR DE JANEIRO, INCLUIR NOVOS SUMARÍSSIMOS	(nas sextas pela manhã, AINDA, são incluídos processos que tenham possibilidade de conciliação independente da fase)
-------	---	---	--	--	--

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	1 C ou E - TELE 2 P (ord ou sum) - PRESENCIAL OU TELE	1 C ou E – TELE 2 P (ord ou sum) - TELE	-	-
Tarde	-	3 P (ord ou sum) - PRESENCIAL OU TELE	3P (ord ou sum) - TELE	-	-

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pela Diretora de Secretaria em 14/11/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas foram as informações prestadas pela Diretora de Secretaria em 14/11/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“JT – DETERMINAÇÃO PARA INCLUIR TODOS OS PROCESSOS EM PAUTA DO JUIZ TITULAR. o Dr. Volnei foi removido para esta Vara em outubro de 2022, sendo que, desde então, estão sendo incluídos em pauta todos os processos com audiências pendentes, inclusive com a inclusão em pauta dos processos da triagem. Foi determinada, ainda, a inclusão em pauta dos processos pendentes de audiência inicial, para tratativas de acordo e saneamento do feito, com designação de perícia. A despeito disso, desde o início da pandemia, o magistrado faz audiências iniciais de forma virtual, com a designação de audiência de instrução presenciais, observadas as diretrizes de isolamento constantes nos regulamentos do TRT4.

JS – reorganização de pauta em conformidade com as diretrizes das portarias do TRT4; apreciação da viabilidade da audiência telepresencial, quando expressa pelas partes eventual dificuldade; adequações físicas na sala de audiências para audiências mistas ou presenciais. Atualmente, são acolhidas, via de regra, as manifestações contrárias à realização da audiência na modalidade telepresencial, casos em que os processos são inseridos em pauta presencial.”

B – Organização de pautas:

“JT – As audiências de instrução são realizadas de modo presencial, nas quartas, seis audiências pela manhã e cinco à tarde, e quintas-feiras, seis audiências no turno da manhã e eventual instrução mais complexa no turno da tarde, sendo virtual apenas as audiências iniciais, para tratativas de acordo e em execução, que ocorrem nas sextas-feiras, em média, quinze por dia, podendo ser realizadas inclusões para encaixe de conciliações solicitadas pelas partes.

JS – Semanalmente, são previstas 6 audiências de instrução telepresenciais e 6 audiências presenciais ou telepresenciais, conforme quadro apresentado no item 1 -Periodicidade e composição



(médias) das pautas. As audiências exclusivamente para tentativa de conciliação em conhecimento ou execução são inseridas em pauta imediata, conforme demanda.”

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	14/07/2023	08/02/2023	14/07/2023	08/02/2023
Inicial Sumaríssimo com perícia	14/04/2023	-	05/05/2023	-
Una Sumaríssimo	05/07/2023(INCLUÍDOS PROCESSOS DESDE 2020)	08/02/2023	05/07/2023(NOVOS SUMARÍSSIMOS)	08/02/2023
Instrução	09/11/2023 (instrução de alta complexidade)	18/04/2023	22/06/2023 (instrução de pouca complexidade)	08/02/2023
Tentativa de acordo em execução	26/01/2023	10/11/2021	26/01/2023	31/01/2023*
CPIs	São incluídas nos dias de instrução presencial, observada a data de prosseguimento do processo principal	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pela Diretora de Secretaria em 1º/12/2022)

* Observação apontada pela Diretora de Secretaria em 14/11/2022, **ratificada em 1º/12/2022:**

“Obs. J2 – Iniciais e Unas serão inseridas em pauta (a partir de pauta de fevereiro/23); *tentativa de acordo em execução: é inserida em pauta imediata conforme demanda.”

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

1ª Vara do Trabalho de Canoas			
Volnei de Oliveira Mayer (Juiz Titular lotado a partir de 03/10/2022)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	-	435,38	-
Exceto Rito Sumaríssimo	-	729,09	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

1ª Vara do Trabalho de Canoas			
Adriana Seelig Gonçalves (Juíza Titular até 02/10/2022)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	259,12	487,34	88,08%
Exceto Rito Sumaríssimo	596,13	800,67	34,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

1ª Vara do Trabalho de Canoas			
Mariana Vieira da Costa (Juíza Substituta lotada)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	296,48	484,76	63,50%
Exceto Rito Sumaríssimo	522,28	548,17	4,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)



6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

1ª Vara do Trabalho de Canoas			
Volnei de Oliveira Mayer (Juiz Titular lotado a partir de 03/10/2022)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	-	0,50	-
Exceto Rito Sumaríssimo	-	0,00	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

1ª Vara do Trabalho de Canoas			
Adriana Seelig Gonçalves (Juíza Titular até 02/10/2022)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	12,74	17,49	37,36%
Exceto Rito Sumaríssimo	7,61	20,20	165,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

1ª Vara do Trabalho de Canoas			
Mariana Vieira da Costa (Juíza Substituta lotada)			
	2020/11 a 2021/10	2021/11 a 2022/10	Variação
Rito Sumaríssimo	12,08	59,67	393,74%
Exceto Rito Sumaríssimo	23,21	69,12	197,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	2021/11 a 2022/10						
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Adriana Seelig Goncalves	0	305	1	0	42	1	349
Mariana Vieira da Costa	0	288	0	0	22	1	311
Maria Cristina Santos Perez	1	0	0	0	77	51	129
Volnei de Oliveira Mayer	28	50	1	0	11	10	100
Fernanda Schuch Tessmann	0	8	0	0	0	0	8
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	0	5	0	5
Fabiola Schivitz Dornelles Machado	0	0	0	0	2	2	4
Luciana Bohm Stahnke	0	0	0	0	2	1	3
Aline Doral Stefani Fagundes	0	0	0	0	0	1	1
TOTAL	29	651	2	0	161	67	910

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)



7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 09/12/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 05/12/2022, às 05h22min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado/a	Data da Conclusão
0020650-79.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	10/05/2022
0020090-40.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	23/05/2022
0020014-16.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	01/07/2022
0020109-46.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	01/07/2022
0020822-21.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	05/07/2022
0020406-53.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	06/07/2022
0020325-07.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	11/07/2022
0020610-97.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	13/07/2022
0021139-19.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	13/07/2022
0021157-40.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	14/07/2022
0021090-75.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	18/07/2022
0020078-26.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	21/07/2022
0020088-70.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	21/07/2022
0020521-74.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	21/07/2022
0020031-52.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	28/07/2022
0020085-18.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	28/07/2022
0020742-57.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	02/08/2022
0020155-35.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	08/08/2022
0020226-37.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	08/08/2022
0020249-80.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	08/08/2022
0020232-10.2022.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	09/08/2022
0020326-89.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	09/08/2022
0020632-58.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	09/08/2022
0021093-30.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	09/08/2022
0020186-55.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	10/08/2022
0020163-12.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	12/08/2022
0020305-16.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	12/08/2022
0020342-43.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	16/08/2022
0020544-83.2022.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	16/08/2022
0020425-90.2021.5.04.0029	Mariana Vieira da Costa	19/08/2022
0020494-91.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	19/08/2022
0020253-54.2020.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	25/08/2022
0020522-93.2020.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	26/08/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020439-77.2020.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	30/08/2022
0020983-70.2017.5.04.0201	Adriana Seelig Gonçalves	08/09/2022
0021801-22.2017.5.04.0201	Adriana Seelig Gonçalves	08/09/2022
0020067-65.2019.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	02/09/2022
0020166-35.2019.5.04.0201	Adriana Seelig Gonçalves	12/09/2022
0021037-02.2018.5.04.0201	Adriana Seelig Gonçalves	12/09/2022
0020240-21.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	05/09/2022
0020264-15.2022.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	05/09/2022
0020377-03.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	05/09/2022
0020151-95.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	08/09/2022
0020254-68.2022.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	12/09/2022
0020746-70.2016.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	12/09/2022
0020421-56.2020.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	13/09/2022
0021588-16.2017.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	15/09/2022
0020549-76.2020.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	16/09/2022
0021459-79.2015.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	19/09/2022
0020723-51.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	24/09/2022
0021191-54.2017.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	23/09/2022
0001726-69.2011.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	26/09/2022
0020715-11.2020.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	27/09/2022
0020570-85.2016.5.04.0203	Volnei de Oliveira Mayer	05/10/2022
0020643-24.2020.5.04.0201	Adriana Seelig Gonçalves	05/10/2022
0020763-67.2020.5.04.0201	Volnei de Oliveira Mayer	05/10/2022
0020908-26.2020.5.04.0201	Volnei de Oliveira Mayer	05/10/2022
0020102-88.2020.5.04.0201	Volnei de Oliveira Mayer	07/10/2022
0020267-38.2020.5.04.0201	Volnei de Oliveira Mayer	07/10/2022
0020297-73.2020.5.04.0201	Volnei de Oliveira Mayer	06/10/2022
0020533-59.2019.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	29/09/2022
0020715-50.2016.5.04.0201	Rodrigo de Almeida	14/10/2022
0020957-67.2020.5.04.0201	Volnei de Oliveira Mayer	07/10/2022
0021011-33.2020.5.04.0201	Volnei de Oliveira Mayer	06/10/2022
0021020-97.2017.5.04.0201	Adriana Seelig Gonçalves	07/10/2022
0021201-30.2019.5.04.0201	Volnei de Oliveira Mayer	07/10/2022
0020202-72.2022.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	02/10/2022
0020247-13.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	02/10/2022
0020390-65.2022.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	02/10/2022
0020505-57.2020.5.04.0201	Volnei de Oliveira Mayer	17/10/2022
0020632-24.2022.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	02/10/2022
0020739-05.2021.5.04.0201	Volnei de Oliveira Mayer	17/10/2022
0020823-06.2021.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	02/10/2022
0020883-13.2020.5.04.0201	Mariana Vieira da Costa	03/10/2022

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de 01 dia, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de uma média de 05 dias, a partir da determinação.



8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 10 dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 03 dias, inclusive os referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 10 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Juiz Titular: em 11/11/2022 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia anterior e as mais antigas que estavam protocolo. No dia 14/11/2022 as petições estavam em dia.

Juíza Substituta: em 11/11/2022 estavam sendo despachadas as petições mais antigas do protocolo. No dia 14/11/2022 a petição mais antiga datava de 05/10/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Juiz Titular: em 11/11/2022 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido do dia anterior e os mais antigos. No dia 14/11/2022 estava em dia o prazo do juiz titular.

Juíza Substituta: em 11/11/2022 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido, por ordem de antiguidade, desde 13/09/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após declarada por sentença a extinção da execução e cumpridos os atos.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o prazo para manifestação acerca de eventual descumprimento do acordo, bem como a comprovação da reclamada do recolhimento da contribuição previdenciária e custas eventuais.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existe 01 (um) procedimento de execução reunida em trâmite na Unidade Judiciária.

Não há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

As demais execuções, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, estão sendo arquivadas com dívida.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição do(s) devedor(es) no BNDT ocorre quando frustrada a pesquisa patrimonial, enquanto a retirada é efetuada quando do pagamento ou antes de arquivamento do processo definitivo.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que não realiza alguma rotina para verificar a existência de processos com registros indevidos no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no



Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Canoas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07/11/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0124400-59.2005.5.04.0201	migrado do inFOR	Qualita's Tecnologia E Servicos Ltda	03/12/2021
0124400-59.2005.5.04.0201	migrado do inFOR	Sandra Cristiny Barbosa Silveira Coury	03/12/2021
0124400-59.2005.5.04.0201	migrado do inFOR	Symon De Souza Coury	03/12/2021
0002071-35.2011.5.04.0201	06/11/2020	Columbius Gestao Em Recursos Humanos Ltda - Epp	15/12/2021
0001350-83.2011.5.04.0201	migrado do inFOR	Pavioli S/A - Em Recuperacao Judicial	28/01/2022
0000711-31.2012.5.04.0201	migrado do inFOR	E M Beck Seguranca - Me	25/02/2022
0001715-94.2012.5.04.0204	03/09/2020	Braslog Logistica Ltda	25/02/2022
0001715-94.2012.5.04.0204	03/09/2020	Solucao Assessoria Em Logistica E Transportes Ltda	25/02/2022
0001715-94.2012.5.04.0204	03/09/2020	Toi Transportes E Operacoes Integradas Ltda	25/02/2022
0175900-67.2005.5.04.0201	migrado do inFOR	Agenor Pereira Da Luz	25/02/2022
0000485-89.2013.5.04.0201	migrado do inFOR	Jaci Mendes Souza - M.E.	04/03/2022
0000485-89.2013.5.04.0201	migrado do inFOR	Supercomercial Rocha Ltda - Me	04/03/2022
0054700-88.2008.5.04.0201	04/12/2020	Fundacao Petrobras De Seguridade Social Petros	08/04/2022
0001167-49.2010.5.04.0201	migrado do inFOR	Moveis Nova Santa Rita Ltda	28/04/2022
0162900-68.2003.5.04.0201	migrado do inFOR	Beatriz Aparecida Zamboni	28/06/2022
0162900-68.2003.5.04.0201	migrado do inFOR	Construtora Argimar Ltda - Me	28/06/2022
0162900-68.2003.5.04.0201	migrado do inFOR	Gilberto Zamboni	28/06/2022
0001163-75.2011.5.04.0201	migrado do inFOR	Aelbra Educacao Superior - Graduacao E Pos-Graduacao S.A. Em Recuperacao Judicial	29/06/2022
0000153-93.2011.5.04.0201	migrado do inFOR	Amaco Industria E Comercio De Papeis E Servicos Ltda	07/07/2022
0000153-93.2011.5.04.0201	migrado do inFOR	Tres Portos S A Industria De Papel	07/07/2022
0182600-59.2005.5.04.0201	migrado do inFOR	Madef Sa Industria E Comercio	13/07/2022
0208100-19.2008.5.04.0203	migrado do inFOR	Transgustavo Transportes Ltda	17/10/2022
0001079-11.2010.5.04.0201	16/09/2020	Fundacao Petrobras De Seguridade Social Petros	21/10/2022
0001079-11.2010.5.04.0201	16/09/2020	Petroleo Brasileiro S A Petrobras	21/10/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria



Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0021628-95.2017.5.04.0201	16/03/2018	Tutelas Provisórias Pendentes
0020160-62.2018.5.04.0201	18/04/2018	Tutelas Provisórias Pendentes
0021242-65.2017.5.04.0201	05/08/2018	Tutelas Provisórias Pendentes
0020430-86.2018.5.04.0201	29/11/2018	Tutelas Provisórias Pendentes
0020146-44.2019.5.04.0201	09/03/2019	Tutelas Provisórias Pendentes
0020146-44.2019.5.04.0201	14/05/2019	Tutelas Provisórias Pendentes
0020876-89.2018.5.04.0201	25/05/2019	Tutelas Provisórias Pendentes
0021224-73.2019.5.04.0201	16/12/2019	Tutelas Provisórias Pendentes
0020146-44.2019.5.04.0201	09/01/2020	Tutelas Provisórias Pendentes
0020449-87.2021.5.04.0201	21/05/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020603-08.2021.5.04.0201	28/06/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020700-08.2021.5.04.0201	23/07/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020972-02.2021.5.04.0201	21/10/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0021069-02.2021.5.04.0201	23/11/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0021130-57.2021.5.04.0201	08/12/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0021192-97.2021.5.04.0201	27/12/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020111-70.2022.5.04.0204	17/02/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020127-33.2022.5.04.0201	22/02/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020202-72.2022.5.04.0201	14/03/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020231-25.2022.5.04.0201	22/03/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020157-68.2022.5.04.0201	25/03/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020344-76.2022.5.04.0201	19/04/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020351-68.2022.5.04.0201	19/04/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020305-79.2022.5.04.0201	22/04/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020421-85.2022.5.04.0201	05/05/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0021101-46.2017.5.04.0201	15/03/2019	Embargos de declaração pendentes
0021069-75.2016.5.04.0201	21/03/2019	Embargos de declaração pendentes
0020636-32.2020.5.04.0201	16/12/2020	Embargos de declaração pendentes
0020530-80.2014.5.04.0201	06/05/2022	Embargos de declaração pendentes
0020507-71.2013.5.04.0201	30/03/2015	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001759-59.2011.5.04.0201	17/08/2018	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020824-35.2014.5.04.0201	05/10/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020935-82.2015.5.04.0201	14/10/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021131-18.2016.5.04.0201	15/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001261-94.2010.5.04.0201	17/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020820-27.2016.5.04.0201	18/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020757-70.2014.5.04.0201	10/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021573-18.2015.5.04.0201	17/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020292-51.2020.5.04.0201	07/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0001104-24.2010.5.04.0201	03/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020544-93.2016.5.04.0201	08/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001261-94.2010.5.04.0201	14/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001444-31.2011.5.04.0201	18/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020948-81.2015.5.04.0201	25/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020948-81.2015.5.04.0201	28/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020757-70.2014.5.04.0201	01/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020620-56.2017.5.04.0016	08/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020834-79.2014.5.04.0201	26/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020292-51.2020.5.04.0201	04/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	11/2021 a 10/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 27.001.292,78	62,09%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.425.423,78	14,78%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 10.057.937,76	23,13%
TOTAL	R\$ 43.484.654,32	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	11/2021 a 10/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 468.411,34	14,68%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.421.441,98	75,88%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 301.326,53	9,44%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 3.191.179,85	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

8.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Canoas, em **03/11/2022**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	225	12/08/2021



Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação dos feitos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Identificam-se processos nos quais não houve o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com valor e vencimento, para oportuna movimentação automática do processo no PJe; tampouco inclusão de GIGS com atividade e prazo, para controle dos acordos cumpridos pela Secretaria. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em pouco mais de 80 processos. Constatam-se, ainda, 13 processos com prazo do GIGS vencido, pendentes de análise e movimentação pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com data de vencimento e valor, a fim de permitir a movimentação automática para a Análise, com vistas ao oportuno arquivamento dos feitos. Recomenda-se, ainda, a inclusão de GIGS, com prazo e descrição da atividade, com pendências e diligências a serem oportunamente cumpridas, com vistas ao aprimoramento do controle de processos conciliados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Acordos Vencidos	3	30/09/2021

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Acordos Vencidos, pendentes neste fluxo há mais de 12 meses.

Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Acordos Vencidos, porquanto de relevante efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	--	--

Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para verificação e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	20	07/10/2021

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, havendo feitos pendentes neste fluxo há mais de seis meses.

Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	1.509	20/08/2021

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, designação de audiências e perícias, revisão para extinção da execução, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Na maioria dos processos, há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade. Observa-se, contudo, a existência de diversos processos sem GIGS e sem designação de responsável, portanto alheios a qualquer forma de controle pela Unidade. Destacam-se inúmeros processos com prazos de GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria. Sinala-se, por fim, o represamento pontual de processos na tarefa para: inclusão em pauta (513 processos com GIGs “Audiência” ou “Pautar”), designação de perícia (150 processos) e revisão para extinção (89 processos).

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	374	09/01/2018

Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS) e inúmeros processos sem aposição de GIGS.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	316	22/06/2022

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.



Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	987	11/08/2022

Observações: verifica-se elevado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 11/08/2022.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Conclusão ao Magistrado	19	12/01/2022

Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	9	01/11/2022

Observações: observa-se que a Unidade mantém na tarefa Análise somente processos em decorrência do fluxo do PJe, por assinatura de despacho/decisão/sentença/alvará pelo magistrado ou por trânsito do processo entre as demais tarefas do Painel Global. A sistemática adotada é adequada à tramitação dos processos.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	100	04/07/2022

Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos no aguardo da criação e revisão de expedientes ou comunicações. Percebe-se, contudo, a alocação de processos que aguardam o pagamento de parcelamentos deferidos na execução, com controle por meio de GIGS de prazo e descrição da atividade. Sinala-se, por fim, a existência de processos com prazo do GIGS vencido, sem GIGS ou com inclusão de GIGS sem prazo para cumprimento da atividade, prejudicando a organização dos processos na tarefa.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a imediata confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com designação de responsável e inclusão de GIGS ou Chips. Recomenda-se, ainda, a alocação dos processos para efetivação de convênios eletrônicos e que aguardam a comprovação do pagamento de parcelas na tarefa Cumprimento de Providências, com designação de responsável e aposição de GIGS de prazo e atividade.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento de Instância Superior	67	03/06/2022

Observações: verifica-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Recebimento de Instância Superior, com atraso superior a três meses.

Recomendações: recomenda-se a análise e prosseguimento dos feitos represados na tarefa Recebimento de Instância Superior, para redução do atraso na tramitação dos processos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Canoas demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGs e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendados apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

8.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 03/11/2022, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
1.069	0002017-69.2011.5.04.0201	23/08/2022



Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de **1.069** petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de **23/08/2022**, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

8.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **04/11/2022**, quando o acervo da Vara contava com **3.411** processos em fase de conhecimento, **423** processos em fase de liquidação, **2.241** processos em fase de execução e **9.395** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020898-45.2021.5.04.0201
Movimentação processual: acordo homologado por sentença em 16/11/2021, para pagamento parcelado, em prazo de cumprimento. O processo se encontra na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, sem cadastramento das parcelas na tarefa e sem oposição de GIGs, portanto alheio a qualquer forma de controle do cumprimento da transação. O cadastro das parcelas na tela da tarefa Aguardando Cumprimento do Acordo é condição imprescindível à movimentação automática do processo no Sistema PJe. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com data de vencimento e valor. DETERMINA-SE, ainda, a oposição de GIGs, com prazo e descrição da atividade “Acordo”, com vistas ao aprimoramento do controle de processos conciliados e auxílio na identificação destes na Análise, por ocasião da movimentação automática no PJe.</i>	
2	Processo nº 0021046-23.2016.5.04.0204
Movimentação processual: processo sobrestado no PJe por determinação contida na ata da audiência realizada em 23/11/2016. Desde 09/01/2018, o processo segue na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sem oposição de GIGs. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão ao(à) magistrado(a), para definição sobre a forma de prosseguimento do feito.</i>	
3	Processo nº 0020354-57.2021.5.04.0201
Movimentação processual: ação de produção antecipada de provas ajuizada em 26/04/2021, com manifestações da requerida em 16/09/2021 e do requerente em 20/10/2021, não apreciadas pelo Juízo até a presente data, em inobservância aos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC. Desde 12/01/2022, o processo segue na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe. Há oposição de GIGs com atividade e prazo vencido. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a efetiva conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
4	Processo nº 0020205-61.2021.5.04.0201
Movimentação processual: ação em fase de conhecimento, já contestada e com juntada de manifestação sobre documentos pela parte autora. As partes informaram sobre as provas e sobre a necessidade de realização de audiência de instrução, sem deliberação pelo Juízo até o presente momento. Desde 20/08/2021, o processo segue na tarefa Cumprimento de Providências, com designação de responsável, sem oposição de GIGs. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	
5	Processo nº 0021211-79.2016.5.04.0201
Movimentação processual: processo sobrestado por despacho em 09/01/2018, pelo prazo de 180 dias. Suspensão renovada por igual prazo em 02/10/2018, no aguardo de informação da 4ª VT de Canoas sobre a tramitação de ação cautelar. Em 14/09/2021, juntada correspondência eletrônica do Juízo Auxiliar de Execução – JAE. Desde 14/09/2021, o processo se encontra na tarefa Cumprimento de Providências, com oposição de GIGs de atividade e prazo vencido. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão ao(à) magistrado(a), para definição sobre a forma de prosseguimento do feito.</i>	
6	Processo nº 0020876-84.2021.5.04.0201 Processo nº 0020541-65.2021.5.04.0201 Processo nº 0020503-53.2021.5.04.0201 Processo nº 0020069-64.2021.5.04.0201 Processo nº 0020743-42.2021.5.04.0201
Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, com pendências relativas à inclusão em pauta para instrução. Há oposição de GIGs, com atividade “Audiência” ou “Pautar”. Neste aspecto, cumpre observar que são identificados mais de 500 processos na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGs de atividade “Audiência” ou “Pautar”.	



Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a inclusão dos processos em pauta de instrução e a intimação dos interessados, para prosseguimento dos feitos.

7

Processo nº 0020089-21.2022.5.04.0201
Processo nº 0020074-52.2022.5.04.0201
Processo nº 0020278-96.2022.5.04.0201
Processo nº 0020221-78.2022.5.04.0201
Processo nº 0020038-10.2022.5.04.0201

Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, com pendências relativas à designação de perícia. Há aposição de GIGs, com atividade “Perícia”, prazo e designação de responsável. Neste aspecto, cumpre observar que são identificados mais de 150 processos na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGs de atividade “Perícia”.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a designação das perícias e a intimação dos interessados, para prosseguimento dos feitos.

LIQUIDAÇÃO:

1

Processo nº 0020518-56.2020.5.04.0201

Movimentação processual: apresentada manifestação pela reclamada em 27/05/2022, não apreciada pelo Juízo até a presente data, em inobservância aos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC. Desde 15/08/2022, o processo segue na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe. Não há aposição de GIGs.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a efetiva conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

2

Processo nº 0020366-13.2017.5.04.0201

Movimentação processual: acordo homologado em audiência realizada em 17/02/2022, para pagamento parcelado, em prazo de cumprimento. O processo se encontra na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, sem cadastramento das parcelas na tarefa e sem aposição de GIGs, portanto alheio a qualquer forma de controle do cumprimento da transação. O cadastro das parcelas na tela da tarefa Aguardando Cumprimento do Acordo é condição imprescindível à movimentação automática do processo no Sistema PJe.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com data de vencimento e valor. **DETERMINA-SE, ainda,** a aposição de GIGs, com prazo e descrição da atividade “Acordo”, com vistas ao aprimoramento do controle de processos conciliados e auxílio na identificação destes na Análise, por ocasião da movimentação automática no PJe.

3

Processo nº 0021327-51.2017.5.04.0201

Movimentação processual: apresentados esclarecimentos pelo contador *ad hoc* em 22/03/2022, não apreciados pelo Juízo até o presente momento. Desde 18/02/2022, o processo segue na tarefa Cumprimento de Providências, com aposição de GIGs de atividade e prazo vencido.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

4

Processo nº 0020355-76.2020.5.04.0201

Movimentação processual: processo tramitando em fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase da execução. Homologados os cálculos, em 06/04/2022, foi expedido edital de citação da executada para pagamento. Em 18/07/2022, a parte autora peticionou nos autos, requerendo o prosseguimento da execução, com a utilização dos convênios eletrônicos. O requerimento não foi objeto de apreciação pelo Juízo, em afronta aos preceitos dos artigos 226 e 228 do CPC.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução, e conclusão ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

EXECUÇÃO:

1

Processo nº 0001007-24.2010.5.04.0201

Movimentação processual: processo que apresenta falha na intimação do reclamante e da primeira reclamada, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência dos expedientes de Ids bbf5a7b e 85d146d. Desde 08/09/2022, o processo segue retido na tarefa Aguardando Prazo, sem registro da data de ciência do expediente, ocorrência que impedirá o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a efetiva notificação do reclamante e da primeira reclamada, para prosseguimento do feito.

Recomendação à Unidade: **RECOMENDA-SE**, para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, o acesso ao Menu Completo - “Atividades” – “DEJT – Publicações Pendentes”, para análise dos erros e reagendamento das publicações, se for o caso - verificadas, neste momento, 2 mensagens de erro em processo(s) da Unidade.

2

Processo nº 0000463-31.2013.5.04.0201

Movimentação processual: processo recebido da instância superior em 15/06/2022, sem movimentação pelo Juízo até a presente data.



Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.*

3

Processo nº 0000177-53.2013.5.04.0201

Movimentação processual: processo mantido na tarefa Elaborar Decisão desde 06/05/2022. Não há redação de minuta.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão da minuta e o deslinde das questões pendentes pelo(a) magistrado(a), para prosseguimento do feito.*

4

Processo nº 0020920-69.2022.5.04.0201

Movimentação processual: execução de título extrajudicial autuada em 14/09/2022 e mantida, até o presente momento, na tarefa Iniciar Execução, sem deliberação pelo Juízo.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.*

5

Processo nº 0035500-95.2008.5.04.0201

Movimentação processual: processo físico convertido em eletrônico e cadastrado no PJe em 07/10/2019. Interposto agravo de petição, antes da remessa do processo eletrônico ao TRT, foi determinada, em 1º/07/2022, a digitalização dos autos físicos pela Secretaria Processual. Retornados os autos físicos em 20/07/2022, não há informação sobre a digitalização. O processo se encontra na tarefa Remeter ao 2º grau desde 04/07/2022, sem movimentação pela Unidade. Há designação de responsável. Não há aposição de GIGS.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a verificação da digitalização do processo físico e remessa do processo eletrônico à instância superior, para processamento do agravo de petição.*

6

Processo nº 0021187-51.2016.5.04.0201

Movimentação processual: processo em fase final de execução, com determinação de liberação de saldo de depósito judicial à reclamada e arquivamento do feito. Consultadas as demais unidades na forma do Provimento nº 273 desta Corregedoria Regional e decorrido o prazo, o processo se encontra na tarefa Cumprimento de Providências desde 04/04/2022, com GIGS de atividades “Expedir Alvará” e “Prazo”, ambos com prazos vencidos.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id e9a0f82.*

7

Processo nº 0060800-16.1995.5.04.0201

Processo nº 0020549-47.2018.5.04.0201

Processo nº 0020289-09.2014.5.04.0201

Processo nº 0020156-20.2021.5.04.0201

Processo nº 0021756-95.2015.5.04.0004

Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, com pendências relativas à extinção da execução. Há aposição de GIGs, com atividade “Extinguir” e indicação de prazo. São identificados 88 processos na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGs de atividade “Extinguir”.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a revisão dos processos e a conclusão ao(à) magistrado(a), para deliberação sobre as extinções das execuções.*

ARQUIVADOS:

1

Processo nº 0020046-89.2019.5.04.0201

Movimentação processual: execução em face de empresa em Recuperação Judicial. Expedida a certidão de habilitação de créditos e cientificado o credor, o processo foi arquivado definitivamente em 03/11/2022, em inobservância ao disposto nos artigos 187-B da CPCR e 114 da CPCGJT.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão ao(à) magistrado(a) e o posterior arquivamento provisório do feito.*

DETERMINA-SE, ainda, à Unidade que, a contar do presente momento, nos demais processos com habilitação de créditos perante o Juízo da Recuperação Judicial ou da Falência, seja observado o procedimento estabelecido nos artigos 187-B da CPCR e 114 da CPCGJT, com arquivamento provisório dos feitos.

8.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 03/11/2022, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 978 processos, arquivados provisoriamente entre 09/06/2014 e 28/10/2022.

Em parte dos processos foi constatada a aposição de GIGs para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Por outro lado, foi observada a manutenção de GIGs com prazos vencidos em alguns processos na tarefa “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente”, sistemática que prejudica o controle dos processos por



meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, assim, a revisão dos processos na tarefa para verificação e conclusão das atividades no GIGs.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT, o que se recomenda que passe a ser observado pela Unidade.

Cumpra observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0002600-98.2004.5.04.0201	15/10/2021
2	0001813-59.2010.5.04.0201	05/04/2022
3	0000156-14.2012.5.04.0201	10/10/2022
4	0110000-89.1995.5.04.0201	21/10/2022
5	0050300-80.1998.5.04.0201	21/10/2022
6	0040500-67.1994.5.04.0201	21/10/2022
7	0010600-05.1995.5.04.0201	03/11/2022
8	9037800-28.1995.5.04.0201	04/11/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16/11/2022)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000273-39.2011.5.04.0201	09/07/2021
2	0146000-34.2008.5.04.0201	19/07/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16/11/2022)

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0020542-50.2021.5.04.0201	04/05/2022	Central de Mandados de Canoas	125
02	0021125-40.2018.5.04.0201	04/05/2022	Central de Mandados de Canoas	125
03	0021340-50.2017.5.04.0201	06/05/2022	Central de Mandados de Canoas	123
04	0021340-50.2017.5.04.0201	06/05/2022	Central de Mandados de Canoas	123
05	0021340-50.2017.5.04.0201	06/05/2022	Central de Mandados de Canoas	123
06	0020247-86.2016.5.04.0201	15/06/2022	Central de Mandados de Canoas	95
07	0020204-18.2017.5.04.0201	28/06/2022	Central de Mandados de Canoas	87
08	0020104-58.2020.5.04.0201	06/07/2022	Central de Mandados de Canoas	81



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

09	0021103-79.2018.5.04.0201	06/07/2022	Central de Mandados de Canoas	81
10	0020231-25.2022.5.04.0201	17/07/2022	Central de Mandados de Canoas	73
11	0021369-37.2016.5.04.0201	28/07/2022	Central de Mandados de Canoas	65
12	0021064-82.2018.5.04.0201	08/08/2022	Central de Mandados de Canoas	58
13	0021064-82.2018.5.04.0201	08/08/2022	Central de Mandados de Canoas	58
14	0020132-89.2021.5.04.0201	08/08/2022	Central de Mandados de Canoas	58
15	0020508-17.2017.5.04.0201	08/08/2022	Central de Mandados de Canoas	58
16	0020556-97.2022.5.04.0201	19/08/2022	Central de Mandados de Canoas	50
17	0021369-71.2015.5.04.0201	19/08/2022	Central de Mandados de Torres	50
18	0020201-87.2022.5.04.0201	26/08/2022	Central de Mandados de Canoas	45
19	0020535-92.2020.5.04.0201	26/08/2022	Central de Mandados de Canoas	45
20	0020410-56.2022.5.04.0201	26/08/2022	Central de Mandados de Canoas	45
21	0001227-85.2011.5.04.0201	27/08/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	44
22	0021070-60.2016.5.04.0201	27/08/2022	Central de Mandados de Tramandaí	44
23	0021621-40.2016.5.04.0201	27/08/2022	Central de Mandados de Canoas	44
24	0001227-85.2011.5.04.0201	27/08/2022	Central de Mandados de Canoas	44
25	0020913-58.2014.5.04.0201	29/08/2022	Central de Mandados de Canoas	44
26	0020700-39.2020.5.04.0202	31/08/2022	Central de Mandados de Canoas	42
27	0020456-26.2014.5.04.0201	31/08/2022	Central de Mandados de Gravataí	42
28	0020110-02.2019.5.04.0201	31/08/2022	Central de Mandados de Canoas	42
29	0020196-70.2019.5.04.0201	08/09/2022	Central de Mandados de Canoas	37
30	0020196-70.2019.5.04.0201	08/09/2022	Central de Mandados de Canoas	37
31	0020190-29.2020.5.04.0201	09/09/2022	Central de Mandados de Canoas	36
32	0020841-37.2015.5.04.0201	14/09/2022	Central de Mandados de Canoas	33
33	0000050-52.2012.5.04.0201	14/09/2022	Central de Mandados de Canoas	33
34	0020441-76.2022.5.04.0201	14/09/2022	Central de Mandados de Canoas	33
35	0020882-57.2022.5.04.0201	14/09/2022	Central de Mandados de Canoas	33
36	0020882-57.2022.5.04.0201	14/09/2022	Central de Mandados de Canoas	33
37	0020882-57.2022.5.04.0201	14/09/2022	Central de Mandados de Canoas	33
38	0020825-15.2017.5.04.0201	16/09/2022	Central de Mandados de Canoas	31
39	0020131-17.2015.5.04.0201	19/09/2022	Central de Mandados de Canoas	30
40	0020247-57.2014.5.04.0201	19/09/2022	Central de Mandados de Canoas	30
41	0021141-28.2017.5.04.0201	21/09/2022	Central de Mandados de Esteio	29
42	0020556-05.2019.5.04.0201	26/09/2022	Central de Mandados de Canoas	26



43	0020171-57.2019.5.04.0201	28/09/2022	Central de Mandados de Canoas	24
44	0020325-17.2015.5.04.0201	28/09/2022	Central de Mandados de Cachoeirinha	24
45	0020325-17.2015.5.04.0201	28/09/2022	Central de Mandados de Cachoeirinha	24
46	0021555-94.2015.5.04.0201	29/09/2022	Central de Mandados de Canoas	23
47	0020639-16.2022.5.04.0201	30/09/2022	Central de Mandados de Canoas	22
48	0020411-22.2014.5.04.0201	04/10/2022	Central de Mandados de Canoas	20
49	0021366-82.2016.5.04.0201	04/10/2022	Central de Mandados de Canoas	20
50	0021698-20.2014.5.04.0201	04/10/2022	Central de Mandados de Canoas	20
51	0020565-30.2020.5.04.0201	04/10/2022	Central de Mandados de Gravataí	20
52	0021167-84.2021.5.04.0201	07/10/2022	Central de Mandados de Canoas	17
53	0020690-61.2021.5.04.0201	10/10/2022	Central de Mandados de Canoas	16
54	0020451-23.2022.5.04.0201	10/10/2022	Central de Mandados de Gravataí	16
55	0020979-91.2021.5.04.0201	10/10/2022	Central de Mandados de Canoas	16
56	0020500-64.2022.5.04.0201	10/10/2022	Central de Mandados de Camaquã	16
57	0020837-87.2021.5.04.0201	11/10/2022	Central de Mandados de Canoas	15
58	0021658-67.2016.5.04.0201	14/10/2022	Central de Mandados de Canoas	13
59	0021658-67.2016.5.04.0201	14/10/2022	Central de Mandados de Canoas	13
60	0020388-95.2022.5.04.0201	17/10/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	12
61	0020133-74.2021.5.04.0201	17/10/2022	Central de Mandados de Canoas	12
62	0020132-55.2022.5.04.0201	17/10/2022	Central de Mandados de Canoas	12
63	0020773-77.2021.5.04.0201	18/10/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	11
64	0020531-84.2022.5.04.0201	18/10/2022	Central de Mandados de Canoas	11
65	0020388-71.2017.5.04.0201	18/10/2022	Central de Mandados de Canoas	11
66	0020852-56.2021.5.04.0201	18/10/2022	Central de Mandados de Canoas	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/11/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.



8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

9 OUVIDORIA E SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

9.1 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT os processos administrativos abaixo relacionados relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

PROAD nº	Data de Autuação	Tema/Assunto	Resumo
71/2021	08/01/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Informações sobre o processo.
217/2021	18/01/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
700/2021	10/02/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
817/2021	17/02/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Processo parado.
873/2021	18/02/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
1071/2021	25/02/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
1178/2021	04/03/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria por e-mail.
1316/2021	10/03/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
1573/2021	19/03/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria por e-mail.
1617/2021	22/03/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria por e-mail.
1709/2021	24/03/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
2188/2021	14/04/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
2186/2021	14/04/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
2222/2021	15/04/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
2245/2021	16/04/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
2703/2021	07/05/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
3058/2021	19/05/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através de e-mail
3152/2021	24/05/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
3346/2021	29/05/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
3348/2021	30/05/2021	Denúncia para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
3613/2021	14/06/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria por e-mail.
3816/2021	22/06/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
3812/2021	22/06/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
4232/2021	09/07/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
4273/2021	12/07/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
4469/2021	20/07/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
4557/2021	23/07/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
4611/2021	27/07/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
4714/2021	30/07/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria por e-mail.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4751/2021	03/08/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria por e-mail.
4821/2021	04/08/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
5018/2021	14/08/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
5208/2021	23/08/2021	Denúncia para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
5207/2021	23/08/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
5241/2021	24/08/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
5239/2021	24/08/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
5232/2021	24/08/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
5302/2021	26/08/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
5383/2021	30/08/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
5426/2021	31/08/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
5464/2021	01/09/2021	Denúncia para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
5640/2021	08/09/2021	Sugestão para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria por e-mail
5660/2021	09/09/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
5802/2021	15/09/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
5779/2021	15/09/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
5813/2021	16/09/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
6176/2021	04/10/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
6360/2021	08/10/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
6433/2021	12/10/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
6461/2021	13/10/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
6565/2021	19/10/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
6613/2021	20/10/2021	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Solicitação de Informação através do portal
6946/2021	05/11/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
6941/2021	05/11/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
7015/2021	08/11/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
7134/2021	12/11/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
7336/2021	20/11/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
7337/2021	21/11/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
7392/2021	23/11/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Encaminhado pela Ouvidoria do CNJ Relato: 321203
7391/2021	23/11/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
7461/2021	24/11/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
7515/2021	26/11/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
7550/2021	28/11/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
7582/2021	29/11/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
7591/2021	30/11/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
7624/2021	01/12/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
7661/2021	02/12/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7711/2021	03/12/2021	Denúncia para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
7743/2021	04/12/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
7810/2021	09/12/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
7875/2021	12/12/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
7902/2021	13/12/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
7876/2021	13/12/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
7911/2021	14/12/2021	Denúncia para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
8027/2021	16/12/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
8060/2021	17/12/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
8040/2021	17/12/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
8061/2021	19/12/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
8093/2021	22/12/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
8106/2021	24/12/2021	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
14/2022	07/01/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
104/2022	11/01/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
408/2022	26/01/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
667/2022	04/02/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
680/2022	07/02/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
808/2022	11/02/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
814/2022	14/02/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
1274/2022	03/03/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
1357/2022	07/03/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
1373/2022	08/03/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
1486/2022	11/03/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
1569/2022	15/03/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para Ouvidoria através do portal
2351/2022	11/04/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
2675/2022	26/04/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
3202/2022	09/05/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
3479/2022	17/05/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
3790/2022	25/05/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
3873/2022	27/05/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
4076/2022	01/06/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
4170/2022	04/06/2022	Denúncia para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
4311/2022	09/06/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
4425/2022	13/06/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
4566/2022	20/06/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
4630/2022	21/06/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
4731/2022	23/06/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA



4974/2022	01/07/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
5084/2022	05/07/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
5069/2022	05/07/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
5151/2022	07/07/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA. Obs: Encaminhada pela Ouvidoria do CNJ Relato: 343351
5228/2022	11/07/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
5223/2022	11/07/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
5300/2022	13/07/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
5716/2022	27/07/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
6404/2022	22/08/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
6437/2022	23/08/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
6536/2022	26/08/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
6953/2022	12/09/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
7191/2022	21/09/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.
7214/2022	22/09/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
7386/2022	29/09/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
7416/2022	30/09/2022	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria	Manifestação para OUVIDORIA
7499/2022	04/10/2022	Reclamação para a Ouvidoria	Manifestação criada pelo formulário WEB.

9.2 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2021	1º período – 17/02 a 19/02/2021 2º período – 22/02 a 26/02/2021 3º período – 01/03 a 05/03/2021 4º período – 05/04 a 09/04/2021 5º período – 12/04 a 16/04/2021 6º período – 06/12 a 10/12/2021 7º período – 13/12 a 17/12/2021	1º período: 07/01/2021 a 07/05/2021 – a 2ª VT de Santa Cruz do Sul emprestou o servidor Pedro Armando Kolberg à Unidade Judiciária 2º período: 08/05/2021 a 10/09/2021 – a 2ª VT de Santa Cruz do Sul emprestou o servidor Pedro Armando Kolberg à Unidade Judiciária 3º período: 11/09/2021 a 19/12/2021 – a 2ª VT de Santa Cruz do Sul emprestou o servidor Pedro Armando Kolberg à Unidade Judiciária
2022	-	Período: 07/01/2021 a 30/04/2022 – a 2ª VT de Santa Cruz do Sul emprestou o servidor Pedro Armando Kolberg à Unidade Judiciária
Total	7 períodos	4 períodos

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:



1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	1.730	1.362	1.976
2017	1.955	1.570	
2018	1.170	1.861	
2019	1.225	1.665	1.388
2020	1.003	1.057	
2021	1.169	953	
2022 (até 31/10)	1.089	803	1.845

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.09.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo no número de casos solucionados em relação aos anos anteriores; houve uma redução de 36,52% na comparação entre os anos de 2019 e de 2020, e um recuo de 42,76% na comparação entre os anos de 2019 e de 2021.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a 1ª Vara do Trabalho de Canoas apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual apenas nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação. A Unidade apresentou, ainda, um Índice Geral de desempenho (0,74) inferior à média das unidades similares (0,66).

Em relação à força de trabalho, a lotação atual da Unidade está excedente às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório).

A Unidade, como medida referente à contingência do COVID-19, informa que não foram tomadas outras medidas, além daquelas determinadas pela Direção do Foro.

Relativamente ao acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, em outubro, quando da remoção do juiz titular, havia, aproximadamente, 1500 processos para serem incluídos na pauta. No entanto, por ordem do titular, os processos de sua competência, anteriores a 2021, já foram todos incluídos em pauta; os de 2021, sumaríssimos também já foram incluídos; os ordinários 2021 e os processos de 2022 estão sendo incluídos, em pauta inicial ou instrução e devem estar em pauta até final do mês de novembro. Processos da juíza substituta permanecem fora de pauta.

Como estratégia para o acervo que ficou paralisado em razão da pandemia, a Unidade informa que, em relação aos processos que estavam aguardando pauta, estão quase todos em pauta do Juiz titular, bem como os processos das metas. Vários sendo incluídos para tratativas de acordo, inclusive execução, uma vez que não havia audiência inicial. Informa, ainda, que serão realizados “pautões” a partir de janeiro, bem como adotados procedimentos de pesquisa patrimonial avançada a partir de janeiro, em relação aos processos do juiz titular, por determinação e condução pelo juiz titular. Servidores passaram a fazer atividade 100 por cento presencial até o serviço ser colocado em dia.

Quanto à realização de audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, a unidade informa que pelo juiz titular, sim, havendo pauta toda semana, nas sextas-feiras, de modo virtual. Havendo necessidade, no caso concreto, é designada audiência presencial nas quintas-feiras para tratativa de acordo.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade informa que oficia às Varas da Região informando, por meio eletrônico, a respeito da existência de numerário disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, no prazo de 10 (dez) dias.



A Unidade informa que não observa, por determinação do juiz titular, o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80)*. Informa, ainda, que o processo será objeto de pesquisa patrimonial avançada, com a reunião de execuções, se for necessário.

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), a Unidade informa que arquiva o processo provisoriamente, exceto os processos do juiz titular, que fará pesquisa avançada para o prosseguimento da execução.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, diz a Gestora ser observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária não observa ao disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos.

Segundo informa a gestora da Unidade, esta procede à instauração de incidente de descon sideração da personalidade jurídica previsto na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Informa a Diretora, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos administrativos e judiciais pela Unidade e que não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais que ali tramitam.

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e refere que não tem encontrado dificuldade na utilização desse sistema.

Quanto ao uso de convênios e ferramentas eletrônicas, a Unidade aponta a utilização dos seguintes: CCS, CAGED, CENSEC, CNIB, CRC-JUD, CTPS Digital, GID-DENTRAN, HOD, INFOJUD, JUCISRS, PENHORA ONLINE, RAIS, RENAJUD, SAT-INSS, SERASAJUD, SIF, SIMBA, SISBAJUD e SISCONDJ.

A Diretora de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas por tarefa, por carteira, utilizando as ferramentas GIGS e CHIPS e a designação automática de responsável, todas do PJE.

À Diretora de Secretaria incumbe, quanto às atividades jurídicas, análise dos processos, revisão de protocolo, de prazo do conhecimento, revisão dos atos feitos pelos estagiários, uso dos sistemas e inclusão de processos em pauta; e quanto às atividades administrativas, a gestão de pessoas.

Ao Assistente da Diretora compete, quanto às atividades jurídicas, análise dos processos, revisão de protocolo, de prazo da execução, revisão dos atos feitos pelos estagiários, uso dos sistemas e auxílio dos demais servidores em execução.

Os Secretários de Audiências são responsáveis por realizar a triagem Inicial; incluir processos em pauta e notificar partes; minutar despachos relativos à apresentação de defesa nos autos; apreciar Tutela de Urgência e minutar decisão; apreciar dependência e minutar decisão; organizar e revisar pauta; secretariar audiências; cumprir determinações de ata de audiência e apreciação do cumprimento de providências do conhecimento e prazos vencidos (com minuta de despachos, decisões e sentenças de homologação de acordo e de extinção sem resolução do mérito).

As Assistentes de Execução trabalham na análise de processos em execução e liquidação, além das minutas de sentenças e decisão nessas fases, e no auxílio no prazo e protocolo da execução. Uma das Assistentes ainda faz pesquisa patrimonial avançada, prazo, protocolo, inclusão de processos em pauta, organização da pauta, atua como conciliadora e auxilia nas conciliações em audiências do juiz titular.

Dois servidores atuam em lançamentos e atualização de contas, homologação de cálculos e um deles em expedição de alvarás; outros dois executam atividades relacionadas a ofícios, mandados, e-mails, notificações (cumprimento em geral), baixas e arquivamento e na utilização de alguns convênios.

O estagiário realiza minutas de processos em algumas tarefas, atendimento ao público, confecções de alguns documentos e cumprimentos de algumas diligências. Todas as atividades realizadas pelo estagiário são revisadas pela Diretora e pelo Assistente da Diretora.

Não havia servidores em teletrabalho atuando na Unidade antes do período de quarentena COVID-19.



Para cada magistrado há um servidor auxiliando na elaboração das decisões/sentenças de liquidação e execução.

Examinadas as instalações da Unidade judiciária, a Gestora informa, acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), o seguinte: *“estamos necessitando de biombos para isolamento da parte dos banheiros; necessita ainda de envio de cera siliconada, para passar no piso da vara, considerando que está soltado muito pó. Também, precisamos da reavaliação da suspensão da segurança noturna do Tribunal, considerando a localização da vara, bem como a estrutura local. Piso externo precisa ser lavado, pois traz sujeira do cimento para as Varas. Local em que ficam os terceirizados é precário. Utilizam o tanque de limpeza pesada para lavar louça (inaceitável). Não tem um balcão com pia para lavar louça. Piso da peça em que ficam está em péssimas condições. Sofá todo rasgado. Instalação dos terceirizados merece atenção.”*

Por fim, questionada na entrevista correcional sobre a existência de alguma outra demanda, na área administrativa ou judiciária, que necessitasse de encaminhamento, a Diretora da Unidade solicitou a contratação de mais um(a) estagiário(a), considerando que o contrato do atual estagiário encerra em fevereiro de 2023 e, por essa razão, solicita urgência. Solicita, ainda, o envio de servidor para o quadro, considerando o deságio, bem como a iminência de aposentadorias na vara, nos próximos dois anos.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 GERAIS

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.



12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Cadastramento de Assuntos no PJe

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.1.10 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

12.2 AOS JUÍZES

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

Recomenda-se ao Juiz Titular **Volnei de Oliveira Mayer** e à Juíza Substituta lotada **Mariana Vieira da Costa** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas (**item 4.3.1**).

12.2.2 Meta CNJ 1/2022

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 5.1.1**), e que os dados parciais apurados até 07/11/2022 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 5.2.1**).



12.2.3 Meta CNJ 2/2022

Recomenda-se sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (**item 5.1.2**), e que os dados parciais apurados até 07/11/2022 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 5.2.2**).

12.2.4 Meta CNJ 5/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (**item 5.1.4**).

12.2.5 Represamento de processos

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 10, acima.

Recomenda-se, portanto, a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer.

12.3 À SECRETARIA

12.3.1 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 8.9.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

12.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **8.9.3.1 Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **8.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DEJT - Publicações Pendentes”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações;
- d) Proceder à revisão e à inclusão de GIGs (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGs com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, para melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos.

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no **item 8.9.3**.



13 DETERMINAÇÕES

13.1 AOS JUÍZES

13.1.1 Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se às Juízas Mariana Vieira da Costa e Adriana Seelig Gonçalves, bem como ao Juiz Volnei de Oliveira Mayer que profiram sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido.

13.1.2 Procedimento em Relação a Não Localização de Devedor ou de Bens Penhoráveis

Determina-se a observância ao art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

13.2 À SECRETARIA

13.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

13.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 8.9.1).**

13.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária **(item 8.9.2).**

13.2.4 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **8.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual.**
- b) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas **(item 8.9.3.2 Escaninho de Petições)**, para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- c) Regularizar as designações de perícias nos processos em fase de conhecimento;
- d) Disponibilizar pautas adicionais à realização de audiências de instrução, para redução do quantitativo de processos pendentes de inclusão em pauta e do prazo de tramitação dos processos na fase de conhecimento.



13.2.5 Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**itens 8.10.1 e 8.10.2**).

13.2.6 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020 (**item 8.11.1**).

13.2.7 Modificação da Competência

Determina-se a observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

13.2.8 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível neste link (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>), para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

14 ACOMPANHAMENTO

Em razão da análise constante do item 10, cientifique-se a Assessoria Administrativa da Corregedoria para que submeta a situação ao Corregedor, para avaliação da necessidade de se estabelecer e acompanhar plano de trabalho da Unidade, visando ao enfrentamento do represamento processual identificado.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular e a Diretora de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Canoas **no dia 12/12/2022, das 10h30min às 11h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária, mas não compareceram interessados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Encaminhe-se à Diretoria Geral as seguintes solicitações da Unidade: aquisição de biombos para isolamento da parte dos banheiros; envio de cera siliconada, para passar no piso da vara, considerando que está soltando muito pó; o piso externo precisa ser lavado, pois leva sujeira do cimento para as Varas; reavaliação da suspensão da segurança noturna do Tribunal, considerando a localização da vara, bem como a estrutura local e avaliação do local em que ficam os terceirizados, pois utilizam o tanque de limpeza pesada para lavar louça, não têm um balcão com pia para lavar louça, piso da peça em que ficam está em péssimas condições e há um sofá rasgado, sendo o local considerado precário e merecendo atenção.

Cientifique-se a Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência e eventuais providências, que a Unidade solicita a contratação de mais um(a) estagiário(a), considerando, segundo informação da Diretora de Secretaria, que o contrato do atual estagiário encerra em fevereiro de 2023 e, por essa razão, solicita urgência, bem como requer a lotação de mais um servidor para o quadro, considerando o deságio, bem como a iminência de aposentadorias na vara, nos próximos dois anos.



17 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados, mediante o **encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Assessoria Jurídica da Corregedoria** (assicor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD nº 4343/2022.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Volnei de Oliveira Mayer, pela Diretora de Secretaria Giuliana Mayara Silva de Oliveira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional